

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R012/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde M' Boi Mirim - MONTE AZUL
CRS:	Coordenadoria Regional Sul
STS:	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim
OS:	Associação Comunitária Monte Azul
Local:	Rua General Jardim, 36, Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010. Sala de Reuniões II, 6º andar - CPCS / SMS.G
Data:	31/10/2023, terça-feira, início às 10h30 e finalização às 11h55
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2023
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003669-1 (Assistencial) 6018.2023/000343-2 (Financeiro) WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 27/09/2023

INFORMES GERAIS

A avaliação do 1º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; que em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia; e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023. A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

Portaria nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais

Portaria nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

Portaria nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023 - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

Portaria nº 143/2023 – SMS.G de 13 de março de 2023 - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

Portaria nº 150 SMS.G de 13 de Março de 2023 - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

Portaria nº 331/2023 – SMS.G de 15 de junho de 2023 - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

TA nº 71/2023 – Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, em atendimento à Portaria nº 822/2022 – SMS.G com inclusão dos dissídios coletivos.

TA nº 72/2023 – Inclusão de recurso de custeio para ações de contingenciamento no combate da pandemia decorrente do coronavírus, para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023.

TA nº 73/2023 – Aprovação de Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023, conforme Portaria nº 822/2022 e 056/2023 - SMS.G; inclusão de 02 profissionais da PMpB na UBS Jardim Souza; inclusão de 02 Ginecologistas na UBS Vila das Belezas; e inclusão de despesas de custeio para a UBS Jardim Souza que passará a atender em espaço externo na AMA/UBS Integrada Parque Figueira Grande.

TA nº 74/2023 – Inclusão de recurso de custeio para ações de contingenciamento no combate da pandemia decorrente do coronavírus, para o período de 01 a 28 de fevereiro de 2023, em consonância com a Portaria nº 005/2023 - SMS.G.

TA nº 75/2023 – Inclusão de recurso de custeio para aquisição/contratação de exames RT-PCR, para o período de 01 a 31 de março de 2023, em consonância com a Portaria nº 005/2023 – SMS.G.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **89,19%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

No que se refere ao atendimento do enfermeiro, segundo justificativa OS e de acordo com a STS, nota-se que a necessidade de empenho dos profissionais em outras atividades tem interferência no atingimento das metas.

Quanto ao número de grupos realizados, o território informa que fez um movimento para adequar a programação de grupos nas agendas e também em relação ao registro adequado nos sistemas de informação. Vale salientar que não há espaço físico suficiente nas unidades para realização de todos os grupos previstos, exigindo articulação com outros espaços do território.

A produção foi comprometida por atestados médicos e principalmente por férias no período. Todos os apontamentos estão melhor descritos nos relatórios PI de cada mês, enviados pela STS, principalmente no que refere aos atendimentos individuais. Os relatórios encontram-se disponíveis em sua íntegra nos **Processos SEI: 093314377, 093314473 e 093314556**.

O Ofício **233/2023** OSS Monte Azul está disponível em sua íntegra no **Processo SEI: 094137196** e exemplifica a alta porcentagem de produção de PICS e seus planos de ação para melhorias, sendo elas:

PICS Individual: A Associação Comunitária Monte Azul iniciou implantação das práticas integrativas e ampliação de profissionais certificados antes da inclusão da meta em contrato de gestão, como resultado deste investimento, temos só em auriculoterapia trinta e oito profissionais certificados e atuantes. Grande parte dos profissionais habilitados na oferta de auriculoterapia compõe a Equipe Multiprofissional da Atenção Básica- EMAB.

PICS Coletiva: No território há diversos colaboradores, em diferentes categorias profissionais com certificação em Práticas Integrativas variadas, entre elas 38 colaboradores certificados em Lian Gong em 18 terapias. Para além desta prática, temos diversos profissionais habilitados em outras práticas corporais da Medicina Tradicional Chinesa, Dança Circular, Terapia Comunitária Integrativa, Yoga, Meditação e outras.

A meta de PICS está atribuída a Unidades Básicas de Saúde, podendo ser executada por profissionais da ESF e EMAB, entretanto nosso maior contingente de profissionais certificados e com a agenda parametrizada para oferta de práticas individuais e em grupo está na EMAB. Atualmente possuímos doze unidades básicas de saúde e dez equipes EMAB em nosso território, totalizando 703 colaboradores nas categorias:

1. Farmacêutico;
2. Terapeuta Ocupacional;
3. Fisioterapeuta;
4. Nutricionista;
5. Fonoaudiólogo;
6. Educador Físico;
7. Psicólogo;
8. Assistente Social.

Embora as metas estabelecidas no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão definam o quantitativo de procedimentos das PICS, a PORTARIA SMS Nº 368 de 18 de Agosto de 2021 define as metas estabelecidas como valores mínimos e não máximos a serem atingidos. Portanto, desde a publicação desta portaria orientamos nossos colaboradores a fazer uso deste cuidado complementar para realizar uma assistência integral, incluindo oferta de auriculoterapia e outras práticas integrativas aos municípios com objetivo de promover saúde em nosso território.

TA nº 73/2023 – [...] Reposição de 02 Médicos Generalistas por 02 profissionais da PMPB na UBS Jardim Souza; inclusão de 02 Ginecologistas/20h na UBS Vila das Belezas; e inclusão de despesas de custeio para a UBS Jardim Souza que passará a atender em espaço externo (locação de 03 containers, 03 aparelhos de ar condicionado e 02 veículos) na AMA/UBS Integrada Parque Figueira Grande.

R012/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde M' Boi Mirim - MONTE AZUL	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD													
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	74	70	105,71%	75	70	107,14%	73	70	104,29%	222	210	105,71%	100,00%
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	32,14	12	267,83%	47,06	12	392,17%	41,38	12	344,83%	120,58	36	334,94%	100,00%
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	136	220	61,82%	88	220	40,00%	112	220	50,91%	336	660	50,91%	100,00%
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	79	80	98,75%	58	80	72,50%	81	80	101,25%	218	240	90,83%	90,83%
Nº VISITA DOMICILIAR MÉDICO EMAD	35	110	31,82%	80	110	72,73%	101	110	91,82%	216	330	65,45%	65,45%
Nº VISITA DOMICILIAR TEC. ENF. EMAD	256	500	51,20%	343	500	68,60%	409	500	81,80%	1008	1500	67,20%	67,20%
Nº VISITA DOMICILIAR FONO EMAD	112	110	101,82%	92	110	83,64%	100	110	90,91%	304	330	92,12%	92,12%
TOTAL	724,14	1102	65,71%	783,06	1102	71,06%	917,38	1102	83,25%	2424,58	3306	73,34%	78,02%

Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS Meta: 12% do número de pacientes ativos	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
Nº PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	9	28	32,14%	8	17	47,06%	12	29	41,38%	29	74	39,19%

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
ENFERMEIRO / 40H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	1	1	1	3
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **78,02%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

A produção foi comprometida por atestados médicos e principalmente por férias no período. Todos os apontamentos estão melhor descritos nos relatórios PI de cada mês, enviados pela STS, principalmente no que refere aos atendimentos individuais. Os relatórios encontram-se disponíveis em sua íntegra nos **Processos SEI: 093314377, 093314473 e 093314556**.

O Ofício **233/2023** OSS Monte Azul está disponível em sua íntegra no **Processo SEI: 094137196** e exemplifica as complexidades que dificultam o atingimento da meta de produção pelo território, sendo elas:

O perfil dos pacientes atendimentos neste serviço são de grande complexidade:

- 22% apresentam algum tipo de dispositivo como traqueostomia, gastrostomia, sonda nasoenteral;
- 12% utilizam BIPAP ou ventilação mecânica;
- Em torno de 70% são totalmente dependentes para as atividades de vida diária.

Em média por mês é realizado o atendimento de 42% dos pacientes com lesão, destes 90% com lesão por pressão grau III, IV e inestabilidade na maioria, 10% entre lesão venosa, arterial, mista, deiscência, cancerígenas, entre outras. Devido a isso o tempo de atendimento em alguns casos é maior que a média.

O tempo para a avaliação de elegibilidade também é maior que o atendimento convencional, pois além da história e avaliação clínica do paciente, existe a necessidade de orientação do cuidador, assinatura de termos o que normalmente ocupa o tempo de atendimento de dois pacientes. No mês de janeiro foram realizadas 28 avaliações de elegibilidade e 16 admitidos na EMAD, fevereiro 18 avaliações de elegibilidade e 14 admitidos na EMAD, março 29 avaliações de elegibilidade e 19 admitidos na EMAD. Desta forma no trimestre considerando somente os admitidos pela EMAD pelo tempo de atendimento duplicaria a quantidade de pacientes atendidos pelo tempo.

Os Termos Aditivos nº 071 e 073/2023 registraram o indicador "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" com a meta "12%" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "12" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 12% do número de pacientes em acompanhamento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS " apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

R012/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde M' Boi Mirim - MONTE AZUL	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO															
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	124	120	103,33%	120	120	100,00%	123	120	102,50%	367	360	101,94%	360	360	100,00%
TOTAL	124	120	103,33%	120	120	100,00%	123	120	102,50%	367	360	101,94%	360	360	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE DE IDOSO / 40H	0	1	0	1
TOTAL DO MÊS	0	1	0	1
TOTAL	1º Trimestre			1

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R012/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde M' Boi Mirim - MONTE AZUL	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO																			
Nº MAMOGRAFIA	830	720	115,28%	666	720	92,50%	700	720	97,22%	2196	2160	101,67%	2196	2160	101,67%	2160	2160	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER (DOPPLER VASCULAR)	44	60	73,33%	51	60	85,00%	92	60	153,33%	187	180	103,89%	187	180	103,89%	180	180	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	525	500	105,00%	516	500	103,20%	584	500	116,80%	1625	1500	108,33%	1625	1500	108,33%	1500	1500	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA	13	15	86,67%	17	15	113,33%	23	15	153,33%	53	45	117,78%	53	45	117,78%	45	45	100,00%	
TOTAL	1412	1295	109,03%	1250	1295	96,53%	1399	1295	108,03%	4061	3885	104,53%	4061	3885	104,53%	3885	3885	100,00%	

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R012/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde M' Boi Mirim - MONTE AZUL	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL																		
CAPS III ADULTO																		
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	9,68	50	19,36%	8,57	50	17,14%	3,87	50	7,74%	22,12	150	14,75%	22,12	150	14,75%	22	150	14,75%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	30	35	85,71%	24	35	68,57%	34	35	97,14%	88	105	83,81%	88	105	83,81%	88	105	83,81%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	26	13	200,00%	19	13	146,15%	23	13	176,92%	68	39	174,36%	68	39	174,36%	39	39	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	237	300	79,00%	230	300	76,67%	265	300	88,33%	732	900	81,33%	732	900	81,33%	732	900	81,33%
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS																		
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	51	35	145,71%	46	35	131,43%	66	35	188,57%	163	105	155,24%	163	105	155,24%	105	105	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	23	13	176,92%	39	13	300,00%	35	13	269,23%	97	39	248,72%	97	39	248,72%	39	39	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	356	300	118,67%	350	300	116,67%	388	300	129,33%	1094	900	121,56%	1094	900	121,56%	900	900	100,00%
CAPS III INFANTO JUVENIL																		
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	50	35	142,86%	38	35	108,57%	36	35	102,86%	124	105	118,10%	124	105	118,10%	105	105	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	22	13	169,23%	15	13	115,38%	15	13	115,38%	52	39	133,33%	52	39	133,33%	39	39	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	247	240	102,92%	277	240	115,42%	306	240	127,50%	830	720	115,28%	830	720	115,28%	720	720	100,00%
TOTAL	1051,68	1034	101,71%	1046,57	1034	101,22%	1171,87	1034	113,33%	3270,12	3102	105,42%	3270,12	3102	105,42%	2789	3102	89,91%

% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS* Meta: 50% da capacidade total do CAPS III	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
CAPS III ADULTO (10 LEITOS)													
Nº ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	375	150	250,00%	496	150	330,67%	542	150	361,33%	1413	450	314,00%	
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS (8 LEITOS)													
Nº ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	205	120	170,83%	223	120	185,83%	171	120	142,50%	599	360	166,39%	
CAPS III INFANTO JUVENIL (10 LEITOS)													
Nº ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	70	150	46,67%	90	150	60,00%	105	150	70,00%	265	450	58,89%	

*O quantitativo previsto corresponde à capacidade máxima de ocupação de leitos de acolhimento noturno/mês.

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO / 20H	1	1	1	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 36H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	2	2	2	6
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **89,91%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Os Termos Aditivos n° 071 e 073/2023 registraram o indicador "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" com a meta "50%" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "50" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 50% do número da capacidade total para acolhimento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 36H	0	1	0	1
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 36H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	1	2	0	3
TOTAL	1º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			PLANTÕES
PLANTÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
	0	0	0	0
TOTAL DE PLANTÕES	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe. Não há indicativo de desconto.

Observa-se aumento da procura de atendimento, pelo clínico geral, principalmente, às segundas e terças-feiras no AMA São Luiz. Há um planejamento de que o serviço passe a funcionar por 24 horas. A STS e OS estão avaliando o cenário.

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
TÉCNICO DE FARMÁCIA / 36H	0	1	1	2
ENFERMEIRO / 36H	1	0	2	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 36H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	1	1	4	6
TOTAL	1º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			PLANTÕES
PLANTÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
	0	0	0	0
TOTAL DE PLANTÕES	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe. Não há indicativo de desconto.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA 71/2023	% do Custeio Mensal TA 73/2023	Recursos Humanos		Produção				
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
									% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	ESF+EMAB	59,46%	59,43%	41		418970	465162	90,07%	89,19%	Não há indicação de desconto*
	AMA 12H	12,84%	12,86%	3	0					
	EMAD	0,93%	0,92%	3		2424,58	2976	81,47%	78,02%	Não há indicação de desconto*
	PAI	0,65%	0,65%	1		367	360	101,94%	100,00%	Não há indicação de desconto
Urgência e Emergência	AMA 24H	10,21%	10,19%	6	0					
Atenção Especializada	SADT	0,52%	0,52%			4061	3885	104,53%	100,00%	Não há indicação de desconto
	RAPS/CAPS	11,00%	11,05%	6		3270,12	3102	105,42%	89,91%	Não há indicação de desconto*
Coordenação	ADMINISTRATIVA	4,39%	4,38%							
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		100,00%	100,00%	60	0	429092,7	475485			

INFORMAÇÕES GERAIS:

*Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação			
					Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	= 100%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim		101,00%			20		
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim	94,00%			50			
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim			100,00%			20	
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim							
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim		54,00%				JUSTIFICADO	
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim			100,00%				20
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim			90,30%				20
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim			42,00%				JUSTIFICADO
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim			42,00%				JUSTIFICADO
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	= 100%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim							
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim		91,20%				20	
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Saúde do Idoso	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim	51,12%				JUSTIFICADO		
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim		48,00%				JUSTIFICADO	
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES								50	40	60	

INFORMAÇÕES GERAIS:

Não há indicativo de desconto de qualidade.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Q2 - É informado na observação do relatório que CAPS Álcool e Drogas III Jd. São Luiz e CAPS Infantojuvenil III Jd. São Luiz, são unidades que não receberam demanda de ouvidoria no período.

O **Ofício 199/2023** OSS Monte Azul está disponível em sua íntegra no **Processo SEI: 093205011** e exemplifica as justificativas do não alcance da meta dos indicadores **Q5, Q8, Q9 e Q12** e seus planos de ação para melhorias, sendo elas:

Q5 - A OS informa que identifica uma parcela pequena, porém, considerável das gestantes que agendam os partos em maternidades particulares ou fora da Rede Mãe Paulistana, situações como estas impossibilitam o acesso ao agendamento da consulta, também foi identificado, que parte dessas das puérperas não retornam as suas residências após o parto, por motivos de troca de residência em outros municípios.

Foi verificado que devido à proximidade do parto, algumas gestantes optam por instalar-se temporariamente em outros locais de residência (exemplo: casa da mãe), onde encontram rede de apoio para o parto e puerpério. Desta forma, não comparecem para realização dos exames do pré-natal do terceiro trimestre e não se encontram no território.

Q8 - Houve identificação de falhas e falta de registro dos exames no sistema extraídos do prontuário, soma a falhas e falta de registro dos exames nos prontuários para que seja alimentado no sistema pelo colaborador administrativo.

Q9 - Uma unidade do território não possui serviço próprio de odontologia e a quantidade de vagas recebidas de outros serviços, não contemplam a demanda local, porém, o não aumento da oferta de vagas é justificado pelo alto absenteísmo, justificados pelas gestantes como dificuldades para os deslocamentos. Algumas gestantes encaminhadas pelas equipes não procuraram o setor de odontologia e há falta de adesão da gestante ao pré-natal odontológico, mesmo com orientação de toda equipe e busca ativa. A não definição dos fluxos internos após abertura do SIS pré-natal para encaminhamento das gestantes para avaliação odontológica também contribuíram para não atingimento da meta de qualidade.

Q12 - Equipes sinalizam tempo de consulta não compatível para aplicação dos testes. Foi identificado que alguns afastamentos, processo de Acreditação e o aumento da demanda espontânea, foram fatores que contribuíram para a não aplicação dos testes durante as consultas. É informado pelas equipes que no mês de Janeiro existe uma maior procura de idosos que chegam ao território, vindo de outras cidades e estados, passam por período curto (férias) e retornam para suas casas, não sendo possível aplicação do AMPI.

Q13 - É informado na observação do relatório que a UBS Novo Caminho não possui Equipe de Saúde Bucal (ESB).

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
71/2023	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, em atendimento à Portaria nº 822/2022 – SMS.G com inclusão dos dissídios coletivos.	R\$ 18.111.531,87	X	X
72/2023	Inclusão de recurso de custeio para ações de contingenciamento no combate da pandemia decorrente do coronavírus, para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023.	R\$ 15.000,00	X	X
73/2023	Aprovação de Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2023, conforme Portaria nº 822/2022 e 056/2023 - SMS.G; inclusão de 02 profissionais da PmpB na UBS Jardim Souza; inclusão de 02 Ginecologistas na UBS Vila das Belezas; e inclusão de despesas de custeio para a UBS Jardim Souza que passará a atender em espaço externo na AMA/UBS Integrada Parque Figueira Grande.	X	R\$ 18.212.012,06	R\$ 18.209.012,06
74/2023	Inclusão de recurso de custeio para ações de contingenciamento no combate da pandemia decorrente do coronavírus, para o período de 01 a 28 de fevereiro de 2023, em consonância com a Portaria nº 005/2023 - SMS.G.	X	R\$ 10.800,00	X
75/2023	Inclusão de recurso de custeio para aquisição/contratação de exames RT-PCR, para o período de 01 a 31 de março de 2023, em consonância com a Portaria nº 005/2023 – SMS.G.	X	X	R\$ 15.800,00
Total			R\$ 54.574.155,99	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	R\$ 210.975,25
Fevereiro	R\$ 56.921,95
Março	R\$ 344.941,27
Total	R\$ 612.838,47

Participantes

Validado,

OS: Edson da Silva Maciel
OS: Vera Maria Ribeiro
OS: Sidney Bartalo Matos

CRS: Gisele Moreira Falcão França
CRS: Siomara dos Santos Oliveira

STS: Ricardo Mota de Oliveira
STS: Cleonice de Oliveira Cardoso Exposito

CPCS/DAMA (Coordenador de CTA): Nayara Lopes Gonçalves
CPCS/DAMA: Karina Silva de Oliveira
CPCS (DPC/DAFIN): Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os Termos Aditivos vigentes no período. Para as Redes em que há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ata de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN (Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro) com DPC (Departamento de Prestação de Contas) e CFO. Os valores de desconto de Equipe apresentados acima foram extraídos do processo SEI: 6018.2023/0000343-2, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

A assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI assistencial de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2023/0003669-1

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 094255664

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA da CTA do 1º Trimestre de 2023 do CG R012/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde M'BOI MIRIM - Organização Social de Saúde MONTE AZUL, realizada no dia 31/10/2023, conforme SEI 6018.2023/0003669-1 doc. 094251069, estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Nayara Lopes Gonçalves
Assessor(a) III

Em 29/11/2023, às 13:07.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 29/11/2023, às 14:51.



EDSON DA SILVA MACIEL
usuário externo - Cidadão

Em 29/11/2023, às 15:46.



Siomara dos Santos Oliveira
Assessor(a) Técnico(a)

Em 29/11/2023, às 16:12.



Karina Silva de Oliveira
Assessor(a) III

Em 30/11/2023, às 13:09.



Gisele Moreira Falcão
Analista de Saúde

Em 30/11/2023, às 14:49.



SIDNEY BARTALO MATOS
usuário externo - Cidadão

Em 01/12/2023, às 15:36.



RICARDO MOTA DE OLIVEIRA
Assessor(a)

Em 01/12/2023, às 17:53.



Cleonice de Oliveira Cardoso Exposito
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 01/12/2023, às 17:53.



VERA MARIA DA SILVA RIBEIRO
usuário externo - Cidadão
Em 08/12/2023, às 12:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094255664** e o código CRC **1D88316D**.
